



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.240  
DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O  
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.912 DE  
10/03/2.015;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.06.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.244.0012.20XX</b>	<b>UNIFORMES ESCOLARES - FUNDAMENTAL</b>	
(xxx) 3.3.90.32.00	01.00 Material de Distribuição Gratuita	66.000,00
<b>02.06.07</b>	<b>ENSINO PRE-ESCOLAR E CRECHES</b>	
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.10 Material de Consumo - Brasil Carinhoso-FNDE	62.000,00
<b>12.244.0013.20XX</b>	<b>UNIFORME ESCOLARES - INFANTIL</b>	
(xxx) 3.3.90.32.00	01.00 Material de Distribuição Gratuita	53.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>181.000,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 181.000,00**  
(cento e oitenta e um mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 10 de Março de 2015.

**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDELI ET LABORIS SIGNUM